



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 739/1959

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Data da Norma

10/09/1959

Data de Publicação

17/09/1959

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1015/1959](#) - Autoria: Rubens Soares

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: RUBENS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI 739/1959
Fls. 2/2

- LEI Nº 739, DE 10 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - São considerados relevantes os serviços prestados por êsse nosocômio em prol da coletividade jundiaiense.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor